

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeita
Maria de Fátima Pacheco

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
Alexandre de Souza Santos

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Trabalho e Turismo**
Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Controladoria Geral do Município
Cecília da Cruz Pelicioni

Procuradoria Geral do Município
Gabriel Bueno Siqueira

Secretaria Municipal de Educação
Helena Lima da Costa

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude
Isis das Chagas

**Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos
e Urbanismo**
Junio Selem Pinto

Guarda Civil Municipal
José Carlos Sabino

Secretaria Municipal de Cultura e Lazer
Kitiely Paula Nunes de Freitas

Chefia de Gabinete
Luciano de Almeida Lourenço

Secretaria Municipal de Governo
Marcelo de Souza Batista

Coordenador Municipal de Defesa Civil
Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Municipal de Transportes
Marcos Aurélio de Souza

Secretaria Municipal de Administração
Nilton Pinto

Secretaria Municipal de Segurança Pública
Paulo Vítor Arquejada da Fonseca

Secretaria Municipal de Saúde
Renata da Silva Fagundes

Coordenadoria Especial de Habitação
Rosane Maria Barreto de Barros

Secretaria Municipal de Fazenda
Simone Moreira

Secretaria Municipal de Assistência Social
Tânia Regina dos Santos Magalhães

Secretaria Municipal de Comunicação Social
Leonardo Barros e Silva Sousa

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca
Luciano Pessanha.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2021

Processo Administrativo nº 4428/2021

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa devidamente qualificada para locação de Computadores, Notebook, Impressora a Laser, Impressora térmica de Cupom e Impressora Multifuncional. Incluindo suporte técnico de Hardware on-site e com troca de peças e substituição do equipamento para toda rede municipal de Saúde.

VALOR ESTIMADO: R\$ 708.254,88.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 27/07/2021 – 09:00h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada **no endereço acima citado**, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2021.

Donato Tavares de Souza

Pregoeiro



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ

Prefeita
**Maria de Fátima
Pacheco**

Vice-Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Secretaria de Governo
Marcelo de Souza Batista

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Coordenação de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300

SITE: www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
Marcelo de Souza Batista



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 083/2021
Processo nº 5296/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao processo licitatório supracitado que tem como objeto o Registro de Preços para aquisição de materiais de consumo (copos descartáveis – 50 ml e 200ml) para atender a Copa do Complexo Administrativo e Anexo, bem como os seguintes Setores: Almoxarifado Central, Arquivo Geral, Setor de Patrimônio, SESMT – Serviço Especializado em Segurança e Medicina do trabalho, em favor da empresa:

- SAO BENTO EQUIPAMENTOS, MATERIAL E SERVICOS OFFSHORE E ONSHORE EIRELI, CNPJ: 32.750.931/0001-01, no valor de R\$ 19.446,00 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta e seis reais).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 12 de Julho de 2021.

Nilton Pinto
Secretário Municipal de Administração

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 078/2021
Processo nº 4571/2021

Homologo para que surta efeitos legais, a adjudicação feita pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, referente ao Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Livros Didáticos complementares nas áreas de Língua Portuguesa e Matemática, para 5º e do 9º ano de escolaridades de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino e Livros Paradidático das escritoras Ruth Rocha e Thalia Rebouças para as turmas de Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e Ensino Fundamental (1º ao 9º ano de escolaridade) da Rede Municipal de Ensino de Quissamã, em favor da empresa:

- **SK DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA**, CNPJ 36.718.488/0001-34, no valor de R\$ 93.329,40 (noventa e três mil, trezentos e vinte e nove reais e quarenta centavos).
- **PUBLICAÇÕES BRASIL CULTURAL LTDA**, CNPJ 05.641.768/0001-68, no valor de R\$ 143.944,20 (cento e quarenta e três mil, novecentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos).

Outrossim, autorizo a emissão das notas de empenho correspondentes.

Quissamã (RJ), 12 de Julho de 2021.

Helena Lima da Costa
Secretária Municipal de Educação

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete

Geral: (22)2768-9300

* republicado por incorreção



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 088/2021
Processo Administrativo nº 8308/2020

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo novo, vinculado a Secretaria Municipal de Assistência Social.

VALOR ESTIMADO: R\$ 70.638,25.

DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS E HORÁRIO: 26/07/2021 – 09:30h.

LOCAL: Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Quissamã – Comissão Permanente de Licitação – Rua Conde de Araruama, nº 425 – Centro – Quissamã – RJ.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Item.

CONDIÇÕES PARA A RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados para consulta e retirada no endereço acima citado, mediante requerimento em papel timbrado e a entrega de 01 (uma) resma de papel A4, de segunda a quinta-feira, no horário de 08:00 às 11:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, e na sexta-feira no horário de 08:00 às 11:00 horas, exceto feriados municipais, estaduais ou nacionais, ou através do download no site <http://www.quissama.rj.gov.br>.

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2021.

Donato Tavares de Souza
Pregoeiro

OBS.: Republicado por incorreção.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI Nº 2066 DE 08 DE JULHO DE 2021.

“Dispõe sobre a implantação do Programa PRIMEIROS PASSOS, um benefício Assistencial, que consiste na concessão de auxílio financeiro para uso exclusivo de compra de pão, leite e manteiga para as famílias de baixa renda.”

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e ela promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Quissamã o **“PROGRAMA PRIMEIROS PASSOS”**, no qual fica autorizado pelo Poder Executivo conceder auxílio financeiro para compra exclusiva de pães do tipo francês, manteiga e leite, objetivando a redução das carências alimentares das famílias, principalmente das crianças.

§ 1º O Programa será gerido pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Quissamã que fará o cadastro e seleção dos beneficiados, conforme a política da Assistência Social.

§ 2º O Programa Assistencial de que trata a presente Lei, beneficiará as famílias residentes e domiciliadas no Município de Quissamã há no mínimo 3 (três) anos, cuja renda familiar não exceda dois salários-mínimos, e, que estejam devidamente cadastradas no Cadastro Único e nos CRAS existentes no Município de Quissamã.

§ 3º Será pré-requisito para concessão do benefício, que a família tenha em sua composição familiar, pelo menos uma criança de 0 (zero) a 6 (seis) anos, 11 (onze) meses e 29 (vinte e nove) dias de idade.

Art. 2º O valor do auxílio financeiro será de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) mensais, sendo o beneficiário apenas um integrante do grupo familiar.

§ 1º O auxílio financeiro será pago aos pais ou responsáveis da criança, preferencialmente, por meio de cartão magnético, denominado **“PRIMEIROS PASSOS”**, ou por crédito em conta bancária de sua titularidade, sendo este último apenas em casos excepcionais.

a) o cartão magnético será operacionalizado por sistema informatizado, sem custos para o usuário, mediante a disponibilização de crédito pecuniário para aquisição exclusiva de itens destinados exclusivamente à alimentação dos beneficiários conforme descrito no art. 1º, sendo vedada sua utilização para outros fins.

b) cartão magnético será adquirido pelo Município através de regular processo administrativo e deverá obedecer às normas de segurança inerentes às transações realizadas por meio de

pagamentos eletrônicos, mediante a utilização de senha individual e intransferível.

c) os titulares dos cartões a que se refere a presente Lei serão os responsáveis legais pelo beneficiário, assim considerados aqueles, que nesta qualidade, possuam seus dados cadastrais arquivados na Secretaria Municipal de Assistência Social.

d) haverá credenciamento do referido cartão, nas Padarias e Minimercados, localizados exclusivamente no Município de Quissamã.

§ 2º Todos beneficiários deverão manter seus dados cadastrais ativos e atualizados incluindo o NIS.

Art. 3º Serão atendidas pelo Programa Primeiros Passos, famílias que preencham os requisitos acima indicados, conforme disponibilidade financeira e orçamentária do Município.

Art. 4º As despesas decorrentes da presente Lei serão custeadas por meio de dotação orçamentária própria.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, por Decreto, no que for pertinente e caso necessário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.475/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Município de Quissamã possui, em seu quadro de servidores públicos, servidores efetivos, cedidos e permutados exercendo cargos comissionados; e

CONSIDERANDO o princípio da publicidade previsto no art. 37 da CRFB/88.

RESOLVE: Publicar a opção do benefício do art. 50 da Lei Complementar nº 006/2019, do servidor público abaixo relacionado, a contar de 1º de julho de 2021.

| PROCESSO | MAT. | NOME |
|-----------|------|----------------------------------|
| 7520/2021 | 8275 | MILENA DA PAIXÃO GONÇALVES VIANA |

Gabinete da Prefeita, 08 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.479/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: conceder a cessão, com ônus para o órgão cessionário por meio de ressarcimento, do servidor público MARVIO BORBA TAVARES, Motorista, mat. nº 2843, para a Prefeitura Municipal de Carapebus, nos termos do Decreto Municipal nº 1362/2010, alterado pelo Decreto nº 2229/2017, no período de 01 de julho de 2021 a 31 de dezembro de 2024, de acordo com o processo nº 7370/2021.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.480/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Exonerar, a pedido por aposentadoria, a servidora pública ALIETE DA SILVA FERNANDES, Professor I – ID, mat. nº 1110, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de julho de 2021, de acordo com o processo nº 7273/2021.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.481/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública JAQUELINE JESUS DOS SANTOS SOUZA, Auxiliar de Creche, mat. nº 2000, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Turismo, no período de 04 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 7677/2021.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.482/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Conceder Licença para Tratamento de Saúde à servidora pública CRISTINA DOS SANTOS GONÇALVES, Auxiliar de Enfermagem, mat. nº 983, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, no período de 04 de julho de 2021 a 02 de agosto de 2021, com base no artigo 99 da Lei Complementar nº 006/2019 e conforme processo nº 7678/2021.

Gabinete da Prefeita, 12 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO
Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 097/2021.
- 2 - Fato Gerador: Solicitação nº 434/2021 – Pregão Presencial nº 071/2021, Processo nº 1403/2021 – FMS.
- 3 - Celebrado entre a *Prefeitura Municipal de Quissamã* e a empresa **MIAMIMED PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
- 4 – Objeto: Aquisição de equipamentos permanentes (motocompressores odontológicos) para a Coordenação de Saúde Bucal, destinados aos PSF's do Centro, Santa Catarina, Caxias, Alto Grande, além do Centro de Saúde Pinto das Chagas, conforme termo de referência que integra este contrato.
- 5 – Prazo: Em 20 (vinte) dias, a partir da assinatura da autorização de início de fornecimento.
- 6 - Forma de Pagamento: Em parcela única, após entrega dos equipamentos.
- 7 - Valor total: R\$ 9.645,00 (nove mil, seiscentos e quarenta e cinco reais).

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2021.

Renata da Silva Fagundes
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.483/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover o servidor público ELIEL RANGEL DA SILVA, mat. nº 2617, da Secretaria Municipal de Governo para o Gabinete do Prefeito, a contar de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PORTARIA Nº 20.488/2021

A **PREFEITA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: Remover a servidora pública PAULA ALESSANDRA SILVA DE SALVO BARBOSA, mat. nº 7271, da Secretaria Municipal de Assistência Social para a Coordenadoria Especial de Habitação, a contar de 1º de julho de 2021.

Gabinete da Prefeita, 13 de julho de 2021.

MARIA DE FÁTIMA PACHECO

Prefeita



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE CONTRATO

- 1 - CONTRATO Nº 095/2021 - REFERENTE A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2020 – PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2020 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.
- 2 - Fato gerador: Solicitação nº 1936/2021 – Processo nº 3061/2021 – FMAS.
- 3 - Celebrado entre o *Município de Quissamã* e a empresa **I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO.**
- 4 – Objeto: Adesão de Ata de Registro de Preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de aparelhos de ar condicionados com serviços de instalação, destinados à Secretaria Municipal Assistência Social, conforme termo de referência que integra este contrato, obedecendo às condições e preços previstos na Ata de Registro de Preços nº 133/2020.
- 5 – Prazo: Em 12 (doze) meses, a partir da assinatura do contrato.
- 6 - Forma de Pagamento: Mediante a comprovação da entrega, instalação dos aparelhos de ar condicionado e aceite dos mesmos.
- 7 - Valor Total: R\$ 74.503,00 (setenta e quatro mil, quinhentos e três reais).

Quissamã (RJ), 13 de julho de 2021.

Tânia Regina dos Santos Magalhães
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Luciano de Almeida Lourenço
Chefe de Gabinete da Prefeita



**FAMÍLIA UNIDA
CONTRA A COVID-19**

**TODOS USANDO
MÁSCARA**



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Lúcio Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro

Mariana do Espírito Santo Poncioni
Assessor Jurídico

Flávio Silva Chagas
Coordenador de Contabilidade

Rosimar Maia Chevrand
Controlador Interno Previdenciário

Udete Mota Llobera Ferriol
Gerente Financeiro

Hugo Luiz Pereira Salles
Coordenador de Recursos Humanos



PORTARIA Nº 018/2021

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE: designar o servidor **GILSON LÚCIO AZEREDO BARCELOS**, mat. nº 794, sem prejuízo de suas funções, para responder pelo expediente do Presidente – **FABIANO BARRETO GOMES**, mat. nº 2402, lotado no Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Quissamã, no período de 16 de julho de 2021 a 30 de julho de 2021, por motivo de férias, conforme processo nº 7113/2020.

Quissamã, 12 de julho de 2021.

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

MANTENHA O DISTANCIAMENTO SOCIAL E NÃO AGLOMERE



#FAÇA SUA PARTE



PREFEITURA DE
QUISSAMÃ